

nos termos do artigo 11.º do ECPDESP, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela aplicável aos docentes do ensino superior politécnico.

7 de dezembro de 2015. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

209236588

#### Despacho (extrato) n.º 850/2016

Considerando o estabelecido no artigo 34.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, homologados pelo Despacho Normativo n.º 21/2010, publicado no *Diário da República* n.º 141, 2.ª série, de 22 de julho, a competência para nomear os Vice-Presidentes, é do Presidente do Instituto.

Considerando que o Mestre José Agostinho Veloso da Silva é possuidor de um currículo profissional que se revela adequado ao exercício das funções de Vice-Presidente.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º dos Estatutos do IPCA:

1 — É nomeado, em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Vice-Presidente, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, o Mestre José Agostinho Veloso da Silva.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir desta data, após a sua tomada de posse.

19 de dezembro de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *João Baptista da Costa Carvalho*.

209237421

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

#### Aviso n.º 490/2016

Por despacho exarado a 21/12/2015, pelo Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a contratação de Paulo Alexandre Neto Marques em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, com início a 04/01/2016, em período experimental pelo prazo de 30 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções na ESAD.CR do Instituto Politécnico de Leiria, com a categoria de Técnico Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €1201,48.

4 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

209238653

#### Aviso n.º 491/2016

Por despacho exarado a 21/12/2015, pelo Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a contratação de Elizangela Fialho de Jesus Candido em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 04/01/2016, em período experimental pelo prazo de 120 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções no Instituto Politécnico de Leiria, com a categoria de Assistente Técnica, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €683,13.

4 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

209238329

#### Aviso n.º 492/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 6 de novembro de 2015 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a abertura pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento.

3 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na carreira e categoria geral de Técnico Superior, para o exercício de funções no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto (CDRsp) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), nomeadamente:

a) Coordenar a atividade administrativa da Unidade Orgânica de Investigação CDRsp do IPLeiria;

b) Diligenciar, identificar e reportar à direção do CDRsp sobre os instrumentos de financiamento disponibilizados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT, IP) e outras entidades nacionais e internacionais de financiamento de projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (IC&DT);

c) Colaborar na gestão de projetos IC&DT financiados do CDRsp;

d) Elaborar orçamentos de candidaturas de novos projetos IC&DT potencialmente financiados pela FCT, IP, bem como por outras entidades nacionais e internacionais de financiamento, sob orientação da direção do CDRsp;

e) Executar, semestralmente, a compilação, tratamento, análise e apresentação de dados estatísticos relativos à atividade científica e técnica do CDRsp;

f) Executar as tarefas contabilísticas do CDRsp na plataforma informática de contabilidade do IPLeiria;

g) Colaborar na gestão documental do CDRsp na plataforma informática de gestão documental do IPLeiria;

h) Realizar a tramitação dos processos relativos à relação de atos praticados pelo diretor do CDRsp, ao abrigo da delegação de competências;

i) Controlar os processos de compra do CDRsp;

j) Enviar e acompanhar as encomendas do CDRsp a fornecedores.

4 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

5 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

6 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

7 — Local de trabalho: Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto (CDRsp) do Instituto Politécnico de Leiria, sito na Marinha Grande.

8 — Posição remuneratória: a determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras constantes no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, sendo que a posição remuneratória de referência a que se refere a alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consiste na 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, a que corresponde o montante pecuniário de €1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centésimos).

9 — Os candidatos deverão informar obrigatoriamente o IPLeiria do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão são os previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Nível habilitacional exigido — Titularidade de licenciatura, preferencialmente na área de Matemática — Ramo de probabilidades e estatística.

11 — Tendo em conta que a Administração Pública se deve pautar por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, em cumprimento do princípio da boa administração consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, e considerando que o posto de trabalho poderá não ser ocupado através de recrutamento restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação de emprego público previamente estabelecida, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos.

12 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do IPLeia. A apresentação da candidatura só é admissível em suporte de papel.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente, na Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00); ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria.

14 — A apresentação de candidatura, em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:

- a) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou;
- e) *Curriculum vitae*;
- f) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação.

15 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 10.1) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

16 — Aos candidatos que exerçam funções no IPLeia não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 da Portaria n.º 83.-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Métodos de seleção — Considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, *ex vi* n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de

abril, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo que no caso de os candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

18 — Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

19 — Valoração dos métodos de seleção:

19.1 — A prova de conhecimentos será de caráter teórico, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

19.2 — A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19.3 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD).

19.4 — A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 40\% + AP \times 30\% + EPS \times 30\%$$

$$OF = AC \times 40\% + EAC \times 30\% + EPS \times 30\%$$

Sendo que:

OF — Ordenação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

21 — Prova de conhecimentos

21.1 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas e incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função. A prova terá questões teóricas de resposta múltipla e de desenvolvimento. A prova de conhecimentos será realizada numa única fase, com consulta da legislação, desde que não anotada, unicamente em suporte papel, e versará sobre as seguintes temáticas:

Legislação, regulamentos e normas das Unidades de Investigação (Instituições de I&D) de acordo com a FCT, IP e IPLeia;

Atividade administrativa e Estrutura Orgânica de uma Unidade de Investigação (cf. FCT, IP e IPLeia);

Apoios a projetos IC&DT disponibilizados pela FCT, IP, bem como por outras entidades nacionais e internacionais de financiamento;

Candidaturas de novos projetos e colaboração na gestão dos projetos IC&DT financiados;

Dados estatísticos relativos a indicadores científicos em geral e, ou, indicadores bibliométricos em particular;

Relação de atos praticados pelo diretor do CDRsp, ao abrigo da delegação de competências

Plataformas informáticas de contabilidade e de gestão documental do IPLeia;

22 — A bibliografia e legislação necessária à preparação dos temas referidos, na redação vigente à data da realização da Prova de Conhecimentos, é a seguinte:

22.1 — Enquadramento geral:

a) Constituição da República Portuguesa;

b) Código do Procedimento Administrativo (na redação do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);

c) Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio (altera e republica o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril);

d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, publicada no *Diário da República*, n.º 158, de 19 de agosto de 2014, e alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;

e) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro);

f) Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria;

g) Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro;

h) Circular Série — A n.º 1368 sobre «Instruções sobre cabimentos, compromissos e pagamentos em atraso», aprovada em 09.09.2011;

i) Regime de Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e respetivas alterações legais).

## 22.2 — Enquadramento específico:

Regime Jurídico de Instituições de Investigação Científica — Decreto-Lei n.º 125/99, publicado no *Diário da República* 1.ª série-A, n.º 92, de 20 de abril.

Estatuto da Carreira de Investigação — Decreto-Lei n.º 124/99, publicado no *Diário da República* 1.ª série-A, n.º 92, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro.

ARCHAMBAULT, Éric et al. *Comparing Bibliometric Statistics Obtained From the Web of Science and Scopus*. Journal of the American Society for Information Science and Technology. Vol. 60, n. 7, 2009, 1320-1326. ([www.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/asi.21062/pdf](http://www.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/asi.21062/pdf))

LOPES, Sílvia et al. *A Bibliometria e a Avaliação da Produção Científica: indicadores e ferramentas*. Actas do Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, n.11, 2012. ([www.bad.pt/publicacoes/index.php/congressosbad/article/view/429](http://www.bad.pt/publicacoes/index.php/congressosbad/article/view/429)) ([www.fct.pt/fct.phtml.pt](http://www.fct.pt/fct.phtml.pt)) ([www.fct.pt/apoios/unidades/avaliacoes/2013/faqs.phtml.pt](http://www.fct.pt/apoios/unidades/avaliacoes/2013/faqs.phtml.pt)) (<http://www.fc.ul.pt/pt/pagina/8205/ferramentas-bibliom%C3%A9tricas>)

[www.fct.pt/apoios/unidades/legislacaoregulamentosnormas.phtml.pt](http://www.fct.pt/apoios/unidades/legislacaoregulamentosnormas.phtml.pt)  
[www.portugal2020.pt/Portal2020/](http://www.portugal2020.pt/Portal2020/)  
[www.gppq.fct.pt/h2020/](http://www.gppq.fct.pt/h2020/)

23 — Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores.

24 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

25 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

27 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Nuno Manuel Fernandes Alves, Diretor do CDRsp

1.º Vogal: Pedro Miguel Ramalho Costa, Chefe de Gabinete do Sr. Presidente do IPLeia

2.º Vogal: Raquel Clemente Pedro, Técnico Superior da Direção de Serviços Financeiros

Suplentes:

1.º Vogal: Artur Jorge dos Santos Mateus, Subdiretor do CDRsp

2.º Vogal: Tânia Isabel Martins Ferreira, Técnico Superior da DSRH.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

28 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

29 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

30 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

31 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

32 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

33 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

34 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPLeia e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt).

35 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

36 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

37 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPLeia, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

4 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente, João Paulo dos Santos Marques.

209237081

## Aviso n.º 493/2016

Por despacho exarado a 21/12/2015, pelo Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a contratação de Cláudia Margarida Monteiro da Silva Mendes em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 11/01/2016, em período experimental pelo prazo de 120 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções no Instituto Politécnico de Leiria, com a categoria de Assistente Técnica, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €683,13.

4 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente, João Paulo dos Santos Marques.

209238475

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho (extrato) n.º 851/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.11.2015, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções